



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ACONDICIONADA EM SACOS DE 25kg

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de massa asfáltica reveste-se de extrema importância para a continuidade e efetividade das manutenções das vias públicas, garantindo a preservação da segurança e qualidade do tráfego urbano. Com a utilização desse material, será possível realizar a correção de pavimentos irregulares, bem como utilizá-lo para a execução de serviços emergenciais de tapa-buracos, que visam minimizar os impactos causados por danos imprevistos nas vias. Dessa forma, a aquisição de massa asfáltica contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana, assegurando maior fluidez e segurança para o tráfego urbano.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O registro de preços do referido objeto foi previsto no plano anual de contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecimento dos materiais será de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

4.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas para o devido fornecimento do material.

4.3. A contratação será dividida em dois lotes, correspondente a 80% e 20%, sendo o primeiro para Ampla Concorrência, e os 20% como cota reservada para participação de empresa de regime ME, EPP e MEI.

4.4. As solicitações se darão em cerca de 1000 Sacos por Pedido, divididos proporcionalmente entre os dois lotes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Foi estimado baseado nas contratações anteriores um total de 4000,00 unidades de sacos de massa asfáltica de 25kg.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

5.2. Estimativa por Lote:

AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Descrição	UN	Quant.
1	Massa asfáltica para uso imediato a frio em reparo de pavimentos. Sacos de 25kg	Un	3200,00

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI			
Item	Descrição	UN	Quant.
1	Massa asfáltica para uso imediato a frio em reparo de pavimentos. Sacos de 25kg	Un	800,00

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Levantamento de mercado não se aplica por se tratar da aquisição de material por demanda para ser utilizado pela Secretaria conforme a necessidade.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Foram contatados fornecedores para obtenção de cotações do material, e baseado na média dos valores, o orçamento estimado fica o seguinte:

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Massa asfáltica para uso imediato a frio em reparo de pavimentos. Sacos de 25kg	Un	3200,00	R\$ 46,58	R\$ 149.056,00

Total: R\$ 149.056,00(cento e quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais).



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Massa asfáltica para uso imediato a frio em reparo de pavimentos. Sacos de 25kg	Un	800,00	R\$ 46,58	R\$ 37.264,00

Total: R\$ 37.264,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Total da Estimado: R\$ 186.320,00(cento e oitenta e seis mil trezentos e vinte reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução adotada foi a elaboração de um Registro de Preços para aquisição do material.

8.2. Opta-se pelo sistema de registro de preços para os serviços de aquisição do material pois ele será solicitado conforme a demanda dos serviços executados pela Secretaria..

8.3. O Registro de Preços oferece segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para os fornecedores participantes da licitação. Ao registrar os preços e condições negociadas, estabelece um compromisso entre as partes, garantindo a estabilidade dos valores durante um período determinado.

8.4. Além disso, simplifica procedimentos administrativos futuros, eliminando a necessidade de novas negociações de preço a cada compra, o que agiliza os processos de contratação. Isso resulta em economia de tempo e recursos para a administração pública, além de proporcionar uma previsibilidade orçamentária mais eficiente.

8.5. Outro benefício do Registro de Preços é a possibilidade de ampliar a competitividade entre os fornecedores. Com os preços e condições estabelecidos e registrados, outras empresas têm acesso às mesmas condições, o que estimula a concorrência e pode levar a preços mais vantajosos para a administração pública.

8.6. Adicionalmente, o Registro de Preços contribui para a transparência do processo licitatório, uma vez que os termos acordados, os participantes e os valores registrados ficam documentados de forma pública. Isso fortalece a confiança da sociedade na lisura das contratações governamentais, reduzindo a possibilidade de questionamentos e contestações.

8.7. Considerando todos esses benefícios, sugere-se neste estudo técnico preliminar a utilização do Registro de Preços, entendendo que em um processo licitatório, ele proporciona



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

segurança jurídica, agilidade, economia de recursos, ampliação da competitividade e transparência, promovendo uma gestão pública mais eficiente e responsável.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Por se tratar da aquisição de um bem de natureza divisível a contratação será dividida em dois lotes, um para ampla concorrência e outro para cota reservada para ME/EPP/MEI

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existente contratações correlatas ao objeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Por meio do registro de preços será possível adquirir o material para manutenção das vias do município conforme for identificado a sua necessidade.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não serão necessárias providências previas ao contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

13.1. Os impactos gerados serão os gerados na produção dos produtos e em seu transporte, que podem ser mitigados através de uma produção adequada e com seu transporte feito de maneira correta, com caminhões com sua manutenção em dia que não gerem tantos danos.

14. VIABILIDADE

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução se mostra viável tecnicamente e necessária. O serviço deverá ser licitado pela modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. ANÁLISE DOS RISCOS

15.1. Risco de qualidade inferior:

15.1.1. Os materiais fornecidos podem ser de qualidade inferior.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

15.2. Estratégia de mitigação:

15.2.1. Verificação dos materiais na hora do recebimento, observando sua condição e as descrições das embalagens.

16. MATRIZ DE RISCO

16.1. Anexo a este estudo está incluída a matriz de risco da aquisição.

Marcos de Oliveira Anjos
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

ANEXO I

Matriz de Risco				
	Definição de Risco	Descrição	Atribuição	Ações para Mitigação
1	Casos fortuitos ou força maior	Custos gerados por caso fortuito ou força maior	CONTRATANTE	Seguros exigidos da CONTRATADA na ATA, reequilíbrio econômico financeiro
2	Falta de recursos para fornecimento do material	CONTRATADA não possui os recursos ou não obtém financiamento para fornecimento dos materiais	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação por parte da licitante de que possui capacidade financeira compatível com os investimentos previstos e aplicação de sanções
3	Qualidade Inferior	Execução dos serviços com qualidade abaixo do esperado.	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de produto com selos e/ou documentação garantindo sua qualidade

Marcos de Oliveira Anjos
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos